

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 43/76/M:

Cria o quadro de Secretaria do Juízo de Instrução Criminal.

Portaria n.º 154/76/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea b) n.º 1, artigo 378.º, capítulo XX, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Repartição do Gabinete:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.
Declaração.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência:

Portaria que louva um primeiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência.
Extractos de despachos.
Declarações.

Repartição de Estatística:

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Conservatória dos Registos da Comarca de Macau:

Declaração.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho de licenciamento.

Síntese do pedido de autorização para a instalação de uma sucursal da fábrica de artigos de vestuário «Mei Lai, Lda.» a denominar-se «Fábrica de artigos de vestuário Mei Lai, Lda. (sucursal)».

Síntese do pedido de autorização para a instalação de uma sucursal da fábrica de artigos de vestuário «Nam Sang, Lda.» a denominar-se «Fábrica de artigos de vestuário Nam Sang, Limitada (sucursal)».

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.
Declarações.

Centro de Informação e Turismo:

Extractos de despachos.

Inspeção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Declarações.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.
Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil. — Listas de classificação final dos exames dos 2.º e 3.º anos do Curso de Intérpretes-tradutores de 2.ª classe e dos 1.º e 2.º anos do Curso de Intérpretes-tradutores de 1.ª classe da Escola da Língua Sinica, anexa à Secretaria dos Negócios Chineses.

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para promoção a segundo-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido compositor de 1.ª classe, aposentado, da Imprensa Nacional.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido motorista, aposentado, da Capitania dos Portos.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido carcereiro, aguardando aposentado, da Cadeia Pública de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido segundo-oficial, aposentado, dos Serviços de Finanças.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido condutor de automóveis da Conservatória dos Registos da Comarca de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido apontador de construções, contratado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido auxiliar técnico dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Agosto de 1976.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para ingresso na classe de chefe de Serviços Técnicos de 2.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Das Oficinas Navais, sobre a venda em hasta pública de vário material inútil.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a transferência da fábrica de pirogravura em porcelana e faiança «Hang Fai».

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de portageiro de 2.ª classe do quadro contratado da Ponte Macau-Taipa dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Marinha. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para promoção a segundo-escriturário do quadro da secretaria dos mesmos Serviços.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público referente a obras de beneficiação e adaptação na residência n.º 4 de S. Francisco.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para o lugar de segundo-escriturário do Centro de Recuperação Social.

Anúncios judiciais e outros

目次

澳門政府

第四三/七六/M號法令：

設立刑事起訴法庭辦事處團體

第一五四/七六/M號訓令：

着將一九七六年度總預算冊平常支出部門第二〇章第三七八條一款乙項調動追加

秘書處

批示綱要數件

聲明書一件

經濟計劃彙集廳

批示綱要一件

民政廳

訓令綱要數件

聲明書一件

政府印刷局

批示綱要一件

教育廳

批示綱要一件

衛生救濟廳

訓令一件 嘉獎衛生救濟廳一等文員一名

批示綱要數件

聲明書數件

統計廳

聲明書一件

財政廳

批示綱要一件

澳門法區物業登記局

聲明書一件

經濟廳

准照批示綱要一件

關於「美麗(譯音)有限公司」製衣工廠請求准許增設一分廠名為「Fabrica de artigos de vestuário Mei Lai, Lda. (Sucursal)」之申請摘要

關於「南生(譯音)有限公司」製衣廠請求准許增設一分廠名為「Fabrica de artigos de vestuário Nam Sang, Limitada (Sucursal)」之申請摘要

工務運輸廳

批示綱要數件

聲明書數件

新聞旅遊處

批示綱要數件

博彩合約監察處

批示綱要一件

海軍軍務廳

聲明書數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

官署文告

民政廳佈告 關於華務處附屬中文學校二等繙譯員班二、三年級暨一等繙譯員班一、二年級考試成績表

教育廳佈告 關於考陸本廳人員團體式等文員准考人確定名單

財政廳佈告 仰關係人等到領政府印刷局一已故退休一等植字員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領水警稽查隊一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領港務局一已故退休汽車司機遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金

法院及其他

- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領政府監獄一已故臨時退休獄長遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領財政廳一已故退休二等文員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休一等警員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領澳門法區物業登記局一已故汽車司機遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳合約人員團體一已故建築總管遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳一已故技術助理員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金
- 郵 電 廳佈告 關於貯金科一九七六年八月份月結
- 郵 電 廳佈告 關於以審查文件方式招考本廳合約人員團體技術部門式等主任事宜
- 海軍船廠佈告 關於各種不適用物品之拍賣事宜
- 經 濟 廳佈告 關於「恆輝」(譯音)釉瓷廠請求准許遷址之申請事宜
- 工務運輸廳佈告 關於招考填補本廳澳門跨海大橋合約人員團體二等大橋收費員一缺典試委員會之組織事宜
- 海軍軍務廳佈告 關於考陸本廳辦事處團體二等書記考試成績表
- 澳門保安司令部佈告 開投招人承造加思欄第四號屋之修葺工程
- 治安警察廳佈告 關於招考社會復原所式等書記考試成績表

Tradução feita por *António Galdino Dias*, secretário dos Negócios Chineses.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 43/76/M

de 11 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 591/76, de 23 de Julho, criou um Juízo de Instrução Criminal em Macau mas nada dispôs quanto ao quadro do pessoal de secretaria, por tal se inscrever na competência dos órgãos legislativos do território.

Tal tribunal principiou a funcionar na data de entrada em vigor do referido decreto-lei com pessoal destacado do Tribunal da Comarca e da Polícia Judiciária.

Todavia tal solução, admitida pela lei, de resto apenas a título transitório, é insuficiente à eficiência do seu funcionamento.

É pois de urgente conveniência a criação do quadro do pessoal de Secretaria daquele Juízo.

Atendendo-se à estrutura da secretaria que a aproxima da do Tribunal da Comarca e dada a natureza e especialização das funções de instrução criminal (preparatória e contraditória) atribuídas a este pessoal, julgou-se conveniente e necessário que o seu recrutamento se fizesse entre pessoal da Polícia Judiciária e dos cartórios do Tribunal da Comarca, a quem tem vindo a incumbir tais funções, observando-se uma aproximada proporcionalidade ao volume de trabalho de uma e outra daquelas formas de instrução.

Aproveita-se também o presente diploma para resolver algumas outras questões relativas ao mesmo Juízo de Instrução Criminal.

Assim, usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e ouvido o Conselho Consultivo, o Encarregado do Governo decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É criado o quadro de Secretaria do Juízo de Instrução Criminal com os lugares e categorias constantes do mapa anexo.

Art. 2.º Os magistrados em serviço no Juízo de Instrução Criminal de Macau terão categoria, vencimento e regalias idênticas aos do Tribunal da Comarca.

Art. 3.º Para o primeiro provimento dos lugares referidos no artigo 1.º observar-se-ão as seguintes regras:

1. Um dos escrivães de direito será recrutado entre os ajudantes de escrivão do Tribunal da Comarca que se encontrem nas condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto n.º 442/73, de 4 de Setembro; os outros, entre o sub-inspector, chefes de brigada e agentes de 1.ª classe da Polícia Judiciária que desempenham as funções de chefes de brigada há mais de dois anos.

2. Um dos ajudantes de escrivão será recrutado entre os ajudantes de escrivão do Tribunal da Comarca ou, não havendo interessados, entre o pessoal administrativo da Polícia Judiciária; um outro, entre os oficiais de diligências e os dactilógrafos do Tribunal da Comarca que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 68.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro; os demais, entre os chefes de brigada e os agentes de 1.ª e 2.ª classe da Polícia Judiciária.

3. Os oficiais de diligências serão recrutados entre os oficiais de diligências e dactilógrafos dos Serviços de Justiça e agentes de 2.ª classe da Polícia Judiciária.

4. Os escriturários-dactilógrafos serão recrutados entre os dactilógrafos do Tribunal da Comarca e entre os agentes-auxiliares de 1.ª e 2.ª classe da Polícia Judiciária.

5. O recrutamento referido nos números anteriores dependerá de requerimento do interessado e far-se-á pela seguinte forma:

a) O dos lugares referidos no n.º 1, e bem assim os de ajudantes de escrivão destinados a pessoal da Polícia Judiciária, por concurso documental;

b) O lugar de ajudante de escrivão a que se refere a primeira parte do n.º 2 será provido por transição do ajudante de escrivão mais antigo do Tribunal da Comarca, com dispensa de visto, mas com a correspondente anotação pelo Tribunal Administrativo;

c) O dos demais lugares, por concurso de provas práticas entre os funcionários mencionados nos números anteriores com programa a fixar no respectivo aviso.

6. Não havendo candidatos de alguma das designações referidas, os lugares que lhe estavam destinados serão providos pelos outros candidatos considerados para idênticos lugares.

7. Até ao provimento efectivo, poderão os lugares referidos ser providos interinamente por funcionários das classes em que se deverá fazer o respectivo recrutamento que o requererem, com preferência pelos mais graduados e em igualdade de graduação pelos mais antigos.

Art. 4.º Os condutores de automóveis e os serventes serão recrutados nos termos das disposições legais actualmente em vigor; aqueles, porém, deverão possuir conhecimento da língua portuguesa.

Art. 5.º O Juiz de Instrução Criminal requisitará à Secretaria dos Negócios Chineses intérpretes-tradutores de língua chinesa, para prestarem serviço naquele Juízo.

Art. 6.º Um dos escriturários-dactilógrafos ficará afecto ao Delegado do Procurador da República junto do Juízo de Instrução Criminal.

Art. 7.º Aos magistrados e funcionários de secretaria do Juízo de Instrução Criminal são aplicáveis as disposições legais sobre participação emolumentar em vigor para os demais magistrados e funcionários de Justiça.

Art. 8.º Os Serviços de Finanças abrirão os créditos necessários à execução deste diploma e bem assim à instalação e funcionamento do Juízo de Instrução Criminal.

Assinado em 10 de Setembro de 1976.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

Quadro do Pessoal do Juízo de Instrução Criminal

Quadro de Secretaria

Pessoal dos quadros aprovados por lei

| | Letras |
|---|-----------|
| 3 Escrivães de Direito | «J» |
| 10 Ajudantes de escrivão de Direito | «O/N» (a) |
| 2 Oficiais de diligências | «Q» |

Pessoal contratado

| | |
|---|-----|
| 4 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe | «U» |
| 2 Condutores de automóveis de 3.ª classe | «V» |

Pessoal assalariado

| | |
|---------------------------------|------|
| 2 Serventes de 2.ª classe | «Z"» |
|---------------------------------|------|

(a) Terão a categoria da letra N ou O conforme tenham ou não mais de 2 anos de serviço na categoria.

Portaria n.º 154/76/M

de 11 de Setembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo XX, artigo 378.º, n.º I, alínea b) — «Despesa extraordinária — IV Plano de Fomento —

Programa de Execução para 1976: — Habitação e Urbanização: — «Urbanização» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$700 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO XX

Despesa extraordinária:

Artigo 378.º — IV Plano de Fomento — Programa de Execução para 1976:

II) Transportes Rodoviários \$ 700 000,00

Governo de Macau, aos 9 de Setembro de 1976. — O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Agosto de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano: Alferes miliciano S. P. M., Augusto Luís Jorge Marcelino — exonerado do cargo de secretário do Exmo. Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, para que foi nomeado, em comissão militar, por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 11/76, a partir do dia 1 de Setembro de 1976.

Por despacho de 4 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano: Gustavo Edmundo Batalha, primeiro-oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil — nomeado, nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52 da mesma data, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário do Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações. (São devidos emolumentos na importância de \$ 24,00 para o Tribunal Administrativo).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Diploma Orgânico dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto n.º 421/70, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, assumiu, em 4 de Setembro corrente, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Economia, o perito-económico dos mesmos Serviços, Dr. Lourenço Maria da Conceição, em virtude do titular do lugar ter entrado em gozo da sua licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — Pelo Chefe da Repartição do Gabinete, *Flávio Cosme da Silva Antunes*, chefe de secção.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

Tranquilino Goares da Silva Júnior, licenciado em Finanças — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea c) e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar as funções de técnico da Repartição dos Serviços de Estatística de Macau, com direito à remuneração mensal correspondente à da letra G do artigo 90.º do referido Estatuto. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimento).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, Manuel Joaquim Pinto, especialista.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 7 do corrente:

José Bernardo Pinto Morais, director-adjunto da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|-----------|----------|-----------|
| Tempo de serviço prestado como militar na metrópole e nos ex-Estados de Moçambique e Índia, com os aumentos legais | 6 | 6 | 9 |
| Tempo de serviço prestado, em comissão, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com os aumentos legais | 9 | 5 | 19 |
| Tempo de serviço prestado no Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau: de 8-1-1975 a 18-6-1975 — 5 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | — | 6 | 14 |
| Tempo de serviço prestado no Ensino Primário Oficial de Macau: de 13-10-1975 a 13-2-1976 — 4 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | — | 4 | 26 |
| Tempo de serviço prestado na Cadeia Central de Macau: de 14-2-1976 a 16-8-1976 — 6 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | — | 7 | 8 |
| TOTAL | 17 | 6 | 16 |

Daniel Henrique Dias, dactilógrafo, contratado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais | 2 | 11 | — |

Luís Eduardo Nogueira dos Remédios, guarda de 2.ª classe n.º 207, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

| | Anos | Meses | Dias |
|--|-----------|----------|-----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29 de Julho de 1972, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 32, de 5 de Agosto de 1972, com os aumentos legais | 31 | 4 | 16 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 16-6-1972 a 31-7-1976 — 4 anos, 1 mês e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a | 5 | 9 | 9 |
| TOTAL | 37 | 1 | 25 |

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tempo de serviço prestado: de 27-5-1972 a 31-7-1976 | 4 | 2 | 5 |
|---|---|---|---|

Aura Carlota do Espírito Santo Dias da Silva, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|-----------|----------|----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30 de Junho de 1971, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 27, de 3 de Julho do mesmo ano, com os aumentos legais ... | 4 | 9 | 26 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-6-1971 a 11-8-1976 — 5 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 6 | 2 | 12 |
| TOTAL | 11 | — | 8 |

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tempo de serviço prestado: de 6-6-1972 a 11-8-1976 | 4 | 2 | 6 |
|--|---|---|---|

José Ramiro Roldão da Rosa, subchefe de esquadra n.º 425/50, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

| | Anos | Meses | Dias |
|--|-----------|----------|----------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30 de Novembro de 1972, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 2 de Dezembro do mesmo ano, com os aumentos legais | 31 | 4 | — |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-6-1972 a 31-12-1975 — 3 anos e 7 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24 de Setembro de 1966, equivalem a | 5 | — | 6 |
| TOTAL | 36 | 4 | 6 |

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tempo de serviço prestado: de 1-10-1973 a 31-12-1975 | 2 | 3 | — |
|--|---|---|---|

Henrique Madeira Pacheco, comandante da Polícia Municipal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9 de Março de 1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 11, de 13 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais ... | 1 | 10 | 1 |
| Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal: de 18-12-1950 a 9-3-1975 — 24 anos, 2 meses e 23 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a | 33 | 11 | 2 |
| Tempo de serviço prestado, em comissão, no extinto do Corpo de Zeladores Municipais: de 10-3-1975 a 31-12-1975 — 9 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 11.º do Decreto n.º 168/70, de 14 de Abril, equivalem a | 1 | 1 | 18 |
| Tempo de serviço prestado, em comissão, na Polícia Municipal: de 1-1-1976 a 9-7-1976 — 6 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a | — | 8 | 24 |
| TOTAL | 37 | 7 | 15 |

Teresa Maria Chói, dactilógrafa, contratada, dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

| | Anos | Meses | Dias |
|--|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado na Repartição dos Serviços de Finanças: de 27-8-1966 a 26-8-1976 — 10 anos e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 12 | — | 1 |

2.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

| | | | |
|---|----|---|---|
| Tempo de serviço prestado: de 27-8-1966 a 26-8-1976 | 10 | — | 1 |
|---|----|---|---|

José Maria de Jesus Colaço, chefe de secção, interino, dos Serviços de Economia — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|--|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26 de Julho de 1972, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 29-7-1972, com os aumentos legais | 17 | 8 | 29 |
| Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-5-1972 a 31-8-1976 — 4 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 5 | 2 | 2 |
| Tempo de serviço prestado no ex-Estado português da Índia: de 5-1-1952 a 14-7-1957 — 5 anos, 2 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a | 6 | 2 | 25 |
| TOTAL | 29 | 1 | 26 |

Reinaldo Noronha, dactilógrafo, contratado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

| | Anos | Meses | Dias |
|---|------|-------|------|
| Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais | 211 | 2 | |
| (O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos). | | | |

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de liquidação do tempo de serviço efectuado pela portaria de 31 de Agosto do corrente ano, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro corrente, respeitante ao agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária, Mário Chok:

«Onde se lê: «Mário Chok, agente de 2.ª classe ...»

deve ler-se: «Mário Chok, agente auxiliar de 2.ª classe. ...»

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de 4 do corrente:

Francisco Paula Nunes, terceiro-oficial do quadro contratado da Imprensa Nacional deste território — concedidos 150 dias de licença graciosa, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para ser gozada na metrópole.

Imprensa Nacional de Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano: Chin Jeu Shing — assalariado para o cargo de servente de 2.ª classe da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo masculino, nos termos dos artigos 51.º, 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 4.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, por acumulação, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Portaria**

Após 29 anos de serviço, deixa de exercer as suas funções, nos Serviços de Saúde e Assistência, o primeiro-oficial, Tomás da Rosa Pereira, em virtude de ter sido nomeado técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo.

Muito embora a sua nova situação lhe traga melhores perspectivas, nem por isso, os Serviços de Saúde e Assistência deixaram de lamentar o seu afastamento, na medida em que, com a sua saída, perdem um valioso e dinâmico colaborador, para além de um funcionário disciplinado, competente e cumpridor.

A melhor prova do seu dinamismo evidencia-se através da cooperação oficiosa prestada como secretário da Comissão dos Refugiados de Timor, tanto mais que, sem prejuízo das suas funções, desenvolveu uma actividade ímpar por forma a confirmar-se num prestimoso auxiliar, mesmo com sacrifício das suas horas de lazer.

Assim:

Sob proposta do chefe dos Serviços de Saúde e Assistência;

No uso da competência atribuída pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

É louvado o primeiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência, Tomás da Rosa Pereira, pela muita dedicação, lealdade, zelo, espírito de sacrifício e competência que demonstrou ao longo da sua carreira de 29 anos de serviço já prestados ao Estado.

Residência do Governo de Macau, aos 7 de Setembro de 1976.
— O Encarregado do Governo, *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel graduado.

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Agosto findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro corrente:

Alexandre da Rosa, enfermeiro-psiquiátrico do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto findo.

Astésio Tavares Gonçalves, enfermeiro-psiquiátrico do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto findo.

António Francisco Xavier da Luz Vicente, enfermeiro-psiquiátrico do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — reconduzido no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto findo.

Por despachos de 26 de Agosto findo, anotados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro corrente:

Tomás da Rosa Pereira, primeiro-oficial do quadro privativo administrativo destes Serviços — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico de 2.ª

classe do Centro de Informação e Turismo, do cargo acima referido, para que fora promovido por despacho de 20 de Agosto de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 do referido mês de Agosto e ano.

Augusto Lei do Rosário, aspirante do quadro privativo administrativo destes Serviços — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de aspirante, interino, dos Serviços de Finanças, do cargo acima referido, para que fora nomeado por despacho de 30 de Outubro de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 do referido mês de Novembro e ano.

Mário Morais Alves, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — exonerado, a partir de 12 de Agosto findo, das funções de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeado, por despacho de 24 de Janeiro último, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 do referido mês de Janeiro e ano.

José Walter de Fátima Nantes Reis, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — exonerado, a partir de 12 de Agosto findo, das funções de ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeado, por despacho de 24 de Janeiro último, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 do referido mês de Janeiro e ano.

António Manuel da Costa Alves, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de Saúde Pública destes Serviços — exonerado, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de trabalhador social do Centro de Recuperação Social, do cargo acima referido, para que fora nomeado por despacho de 28 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Outubro do mesmo ano, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 40, de 5 do mesmo mês e ano.

Anabela Maria Gomes da Rosa, agente sanitário de 3.ª classe do quadro privativo de Saúde Pública destes Serviços — exonerada, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de trabalhador social do Centro de Recuperação Social, do cargo acima referido, para que fora nomeada por despacho de 28 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Outubro do mesmo ano, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 40, de 5 do mesmo mês e ano.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde em sua sessão ordinária de 2 de Setembro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 6 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, Lók Chün:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— Para os devidos efeitos se declara que se apresentou em 9 de Setembro corrente, nesta Repartição, a fim de assumir as suas funções, o aspirante do quadro privativo administrativo, Florêncio Paula da Silva, após o cumprimento do serviço militar

obrigatório, data em que lhe foi conferida posse do referido cargo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32 679, de 20 de Fevereiro de 1943.

— Para os devidos efeitos se declara que, de harmonia com o despacho de 6 do corrente mês, do Ex.^{mo} Secretário Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, foi o médico de 1.ª classe, destes Serviços, Dr. Manuel José de Campos Magalhães, designado vogal da Junta de Saúde de Revisão, enquanto estiver impedido por motivo do gozo de licença disciplinar, o médico-otorrinolaringologista, destes mesmos Serviços, Dr. Alberto Vaz da Luz, vogal suplente da referida Junta de Saúde.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Agosto de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Setembro de 1976, respeitante ao primeiro-oficial, interino, Manuel Eduardo Variz, dos Serviços de Estatística:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

De 16 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro do mesmo ano:

Augusto Lei do Rosário, candidato classificado em concurso — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de aspirante do quadro privativo destes Serviços, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Adelino André da Silva, que se encontra a desempenhar o cargo de terceiro-oficial, interino. (O emolumento devido, por este despacho, na importância de \$16,00, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS DA COMARCA DE MACAU

Declaração

O signatário reassumiu as funções de conservador dos Registos, em 6 do corrente.

Conservatória dos Registos, aos 11 de Setembro de 1976. — O Conservador, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 6 de Julho de 1976, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Vestuário Wah Sun Fat», em inglês, «Wah Sun Fat Garments» e, em chinês, «Wah Sun Fat Chai I Chong», sito nas lojas «D-B» e sobreloja com entrada pelo n.º 24, «D-C» e sobreloja com entrada pelo n.º 22 e «D-D» e sobreloja com entrada pelo n.º 20, todas do r/c do prédio n.ºs 55 a 67, da Rua Dois do Bairro da Areia Preta, com portas n.ºs 56 a 68, da Rua Três do mesmo Bairro e n.ºs 16 a 28, da Rua Cinco do mencionado Bairro, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chan Hing.

(Custo desta publicação \$ 14,50)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Agosto de 1976, se publica o seguinte:

Fok Wai Hung, sócio-gerente da fábrica de artigos de vestuário «Mei Lai, Lda.», em inglês, «Mei Lai Garment Factory Limited» e, em chinês, «Mei Lai Chai I Chong Iao Han Cong Si», sita no 1.º andar do prédio n.º 15, da Travessa do Fogueiro, requereu a S. Ex.^a o Governador autorização para instalar uma Sucursal, no 1.º andar do prédio n.ºs 35-37 (Bloco «A e B»), da Avenida Almirante Lacerda (Edifício «Wan K'ao»), a denominar-se «Fábrica de Artigos de Vestuário Mei Lai, Lda. (Sucursal)», em inglês, «Mei Lai Garment Factory Limited (Branch Factory)» e, em chinês, «Mei Lai Chai I Chong Iao Han Cong Si (Fan Chong)».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Consideram-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Agosto de 1976, se publica o seguinte:

Wong Hawk Lap, sócio-gerente da «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada» e, em chinês, «Nam Sang Chai I Chong Iao Han Cong Si», estabelecida no 5.º andar do prédio n.º 20, da Rua de São João de Brito, requereu a S. Ex.^a o Governador autorização para instalar uma Sucursal, no 4.º andar do prédio s/n, da Rua da Ribeira do Patane (Edifício «Iao Keong»), a denominar-se «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada (Sucursal)» e, em chinês, «Nam Sang Chai I Fan Chong Iao Han Cong Si».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Consideram-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 18,20)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, por substituição, *Lourenço Maria da Conceição*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Agosto do corrente ano e anotado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Pong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — dispensado do serviço do referido cargo, para que foi admitido por despacho de 1 de Fevereiro de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, do mesmo mês e ano, a partir da data da posse do lugar de contínuo auxiliar do mesmo quadro e Repartição.

Por despacho de 20 de Agosto do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Pong — assalariado para desempenhar as funções de contínuo auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, concedida a Fong Seng. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pagamento).

Declarações

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão de 30 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Setembro do mesmo ano, respeitante ao condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe, Cheang Nam Kau, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao capataz de 3.ª classe, Reinaldo do Rosário Ângelo, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Setembro de 1976, anotados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

António Augusto da Canhota — exonerado das funções de técnico de 1.ª classe, interino, do quadro comum do Centro de

Informação e Turismo, para o qual fora nomeado por despacho de 7 de Julho de 1975, a partir da posse do cargo de técnico de 1.ª classe do mesmo Centro.

Tomás da Rosa Pereira — exonerado das funções de técnico de 2.ª classe, interino, do quadro comum do Centro de Informação e Turismo, para que fora nomeado por despacho de 27 de Maio de 1976, a partir da posse do cargo de técnico de 2.ª classe do mesmo Centro.

Por despacho de 2 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, chefe de secção dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — nomeada, em comissão ordinária de serviço, nos termos dos artigos 36.º a 39.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e do artigo 15.º do Decreto n.º 42 194, de 27 de Março de 1959, para o cargo de chefe de secção do Centro de Informação e Turismo, na vaga proveniente da transição de António Augusto da Canhota, a técnico de 2.ª classe do mesmo Centro. (É devido o emolumento de \$24,00).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro do mesmo ano: Humberto Conceição da Silva Madeira de Carvalho, terceiro-oficial da Inspeção dos Contratos de Jogos — nomeado, interinamente, segundo-oficial da mesma Inspeção, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 49/75, de 20 de Dezembro, e ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — Pelo Delegado do Governo, junto da S. T. D. M., *Eduardo Alberto Garcias*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declarações

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Setembro deste mesmo ano, respeitante a Maria Alice Marques Lourenço, esposa do capitão-tenente EMQ, destes Serviços, Domingos Melão Mateus Guerreiro:

«Necessita de ser observada em clínica de ortopedia em Hong Kong».

— Declara-se para os devidos efeitos que, tendo o motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 9 destes Serviços, Pun Lam, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 26 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer homologado em 31 do mesmo mês e ano:

«Apto para o serviço».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 do mês findo, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 2 do corrente mês:

Hao Hoi, guarda de 3.ª classe n.º 358/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 26 de Agosto de 1976, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 16 de Agosto do corrente ano, homologada em 26 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Esc: 59 400 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de 250 \$00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Esc: 4 700 \$00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 9 de Setembro de 1976:

Lai Sam, guarda de 3.ª classe n.º 726/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de capataz da granja agro-pecuária do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Chan Kuok Weng, guarda de 3.ª classe n.º 684/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado capataz da granja agro-pecuária do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Setembro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro de 1976, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 726/68, Lai Sam.

Declaração n.º 60/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 2 de Setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em

7 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Subchefe de esquadra n.º 422/50, Luís Ansio da Cunha:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 202/44, Francisco Xavier Leão:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 263/58, Lam Fok:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 290/63, Lei Meng Pok:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais noventa dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 3.ª classe n.º 464/51, António Vong Sam:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Fernando Francisco Lau, guarda de 2.ª classe n.º 252, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Outubro de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 3 de Setembro de 1976:

José Manuel Agostinho, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Por despacho de 3 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano:

Fernando Rosa Nunes, guarda de 1.ª classe n.º 109, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a subchefe n.º 32 da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea d) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 7.º classificado, na vaga resultante de João dos Santos Pereira da Silva, ter sido desligado de serviço. (É devido o emolumento de \$24,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Setembro de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Aviso**

Para os devidos efeitos, se publicam as listas de classificação final dos exames dos 2.º e 3.º anos do Curso de Intérpretes-tradutores de 2.ª classe e dos 1.º e 2.º anos do Curso de Intérpretes-tradutores de 1.ª classe da Escola da Língua Sínica, anexa à Secretaria dos Negócios Chineses desta Repartição:

Curso de Intérpretes-tradutores de 2.ª classe

| Nomes dos candidatos | Ano | Classificação final |
|-------------------------------------|-----|---------------------|
| José Armando Lau do Rosário | 2.º | 11,12 valores |
| José Maria Carlos Amante | 2.º | 11,75 » |
| Mário Luís Pistacchini Júnior | 2.º | 13,25 » |
| António da Amada Isidro..... | 3.º | 12,75 » |

Curso de Intérpretes-tradutores de 1.ª classe

| Nomes dos candidatos | Ano | Classificação final |
|-----------------------------|-----|---------------------|
| António José Freitas | 1.º | 11,16 valores |
| Domingos Leong | 1.º | 10,16 » |
| Nicolau Xavier Júnior | 1.º | 11,49 » |
| Lísbio Maria Couto | 2.º | 11,16 » |

(Homologadas por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 7 Setembro de 1976).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 7 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Lista**

Devidamente homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Agosto de 1976, se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso para promoção a segundo-oficial do quadro privativo da Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 19 de Junho de 1976:

Candidatos admitidos

Mário Telmo do Espírito Santo Dias;
Joaquim Gonçalves Gomes da Silva.

Candidato excluído

José Ferreira Marques Júnior. (a)

(a) — Excluído, conforme Parecer n.º 11/76, de 5 de Agosto de 1976, do Ex.º Senhor Procurador da República, homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Agosto de 1976, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 21 de Agosto de 1976.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Agosto de 1976. — O Chefe dos Serviços, por acumulação, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Éditos de 30 dias**

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria do Carmo da Rocha requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Pedro Pádua da Rocha que foi compositor de 1.ª classe da Imprensa Nacional, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Tolentina Francisca Delgado de Sousa requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Joaquim de Sousa, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Angelina Maria Leong requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Simão Lei, que foi motorista da Capitania dos Portos, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o dis-

posto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Wong Sam requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lei In, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Fátima Iong Choi Anok requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Choi Anok, que foi carcereiro da Cadeia Pública de Macau, aguardando aposentação, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Evelina Conceição da Silva Antunes requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Francisco Xavier Antunes, que foi segundo-oficial dos Serviços de Finanças, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Wong Lan requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Va Hong, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação

dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Charifa Lei requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Sultan Khan, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Vong Iau requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Mac Chi, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que tendo Vong Ieng Chong requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lei Vai Lon, que foi condutor de automóveis da Conservatória dos Registos desta Comarca, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Alice Fátima Wong de Sousa requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Porfírio Zeferino de Sousa, que foi apontador de construções contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Esbelta Maria Salvado Tavares Borges requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Mário Augusto Tancredo Borges, que foi auxiliar técnico dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chan Chang requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chong Soi Iün, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Agosto de 1976

| Discriminações | Números | Importâncias |
|---|---------|----------------|
| Depósitos: | | |
| Em cadernetas existentes | 211 | \$ 675 191,62 |
| Em cadernetas emitidas durante o mês | 3 | \$ 3 306,00 |
| TOTAL | 214 | \$ 678 497,62 |
| Reembolsos pagos durante o mês | 247 | \$ 680 242,92 |
| Juros recebidos durante o mês | — | \$ 33 035,30 |
| Juros pagos durante o mês | — | \$ 23,60 |
| Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares» | 3 034 | \$4 931 950,76 |
| Valores totais da Caixa: | | |
| Em dinheiro | — | \$ 108 673,77 |
| Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino | — | \$2 018 769,95 |
| Em imóveis | — | \$ 240 449,10 |
| Em móveis e utensílios | — | \$ 45 970,55 |
| Em empréstimos hipotecários | — | \$1 454 242,00 |
| Em empréstimos por declaração de dívida | — | \$ 183 220,00 |
| Em adiantamentos a funcionários | — | \$2 615 019,08 |
| Em adiantamentos para compra de casas | — | \$ 682 850,41 |
| Em empréstimos especiais | — | \$ 54 869,00 |
| Em acções | — | \$ 159 100,00 |
| TOTAL | | \$7 563 163,86 |
| Fundo de reserva | — | \$1 101 086,12 |
| Fundo disponível | — | \$ 335 267,90 |
| Fundo de conservação e reparação de imóveis | — | \$ 79 017,58 |
| Reembolsos totais | 3 | \$ 2 204,50 |

Macau, 3 de Setembro de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remigio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *António Zeferino de Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

Aviso

Faço saber que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, de 27 de Agosto de 1976, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, concurso documental para ingresso nestes Serviços na classe de chefe de serviços técnicos de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado.

Poderão concorrer todos os indivíduos que satisfaçam às condições da alínea b) do n.º 2 do artigo 150.º do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro, isto é, possuam o curso de Electrotecnia e Máquinas dos Institutos Industriais e hajam prestado serviço nos CTTU, em qualquer situação ou regime, durante o mínimo de três anos.

Os indivíduos interessados solicitarão a admissão ao concurso mediante requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador ou o Encarregado do Governo, com a assinatura devidamente reconhecida e com a indicação do seu domicílio habitual, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de curso com a respectiva classificação ou, em sua substituição, uma certidão ou pública-forma da mesma;
- b) Documento comprovativo de que prestou serviço nos CTTU, durante o mínimo de 3 anos.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Por delegação do signatário, o director adjunto dos CTM, José Nereu Santos.

VOGAIS: Artemísia Maria dos Santos, primeiro-oficial e chefe da 2.^a secção dos CTM; e

Frederico Jesus dos Passos dos Remédios, primeiro-oficial e chefe da Estação Central Postal dos CTM, servindo este último de secretário.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Setembro de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

OFICINAS NAVAIS

Anúncio

Faz-se público que, no dia 25 de Setembro corrente, pelas 10,00 horas, se procederá nas Oficinas Navais, à venda em hasta pública de vários materiais inúteis.

O Estado reserva-se o direito de não fazer a adjudicação caso os preços oferecidos não lhe convenham.

O pagamento será feito em notas do Banco Nacional Ultramarino no acto da adjudicação, devendo o material ser retirado no prazo de 8 (oito) dias. Findo este prazo, o material não retirado reverterá a favor do Estado.

O material acima referido poderá ser examinado nas Oficinas Navais todos os dias úteis durante as horas normais de serviço.

Nas Oficinas Navais prestam-se todos os esclarecimentos sobre esta hasta pública.

Oficinas Navais, em Macau, aos 3 de Setembro de 1976. — O Director, *Mateus Guerreiro*, capitão-tenente EMQ.

澳門政府船廠佈告
茲定於本年九月廿五日上午
十時，在本廠舉行公開拍賣不適
用之各種物料。
倘所出之價不適宜時，政府
保留權限不予拍賣。
投得後須立即以澳門幣清繳
價款，並於八天內將拍賣物搬離
，逾期仍未搬離之拍賣物概歸政
府所有。
上述拍賣之物料存放本廠，
於辦公時間內任人到閱。
有關本拍賣所有疑問，本廠
予以解答。
一九七六年九月三日
廠長祁理勞

Tradução feita por

Nicolau Xavier Júnior.

(Custo desta publicação \$ 45,90)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheng Shi Yin, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 10, da Travessa da Prosperidade, proprietário da fábrica de pirogravura em porcelana e faiança «Hang Fai», estabelecida no r/c do prédio n.º 10, da Travessa da Prosperidade, requereu autorização para transferir a mesma para o r/c e sobreloja da loja «A» do prédio s/n, da Travessa da Palanchica (Edifício «Lai Cheong») que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendida na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 2 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Sr. Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 31 de Agosto do corrente ano, o júri do concurso público de provas práticas para o provimento de um lugar de portageiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Técnico-chefe (engenheiro civil), Tito Lívio Pereira da Costa Matos.

VOGAIS: Chefe da divisão administrativa, interino, Dr. Philip Xavier; e

Terceiro-oficial, Ivone Clara dos Santos.

SECRETÁRIO

SEM VOTO: Escriurário-dactilógrafo de 1.ª classe, António Augusto Nogueira da Canhota.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Setembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista de classificação dos concorrentes ao concurso realizado no dia 31 de Agosto de 1976, para promoção a segundo-escriurário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 17 de Julho de 1976,

elaborada nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Classificação final

- 1.º — Teresa Maria dos Anjos — 17,1 valores (Muito bom)
2.º — Virgínia Teresa Lopes do Rosário — 16,3 valores (Bom)

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 7 de Setembro de 1976).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 4 de Setembro de 1976. — O Júri. — O Presidente, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *João Pedro de Sousa Pinto*, capitão-tenente — *Miguel Ângelo Cambraia Duarte*, 2.º tenente AN — *António José Freitas*, intérprete-tradutor de 2.ª classe. — O Secretário, *Cândido Benjamim Bañares*, escrivão.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

CA/ROA

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/76/CFSM

Faz-se público que, no próximo dia 18 do corrente mês, pelas 11,30 horas, na sala de sessões deste Conselho Administrativo, se procederá à abertura das propostas referentes às obras de beneficiação da residência n.º 4 de S. Francisco.

As propostas deverão ser entregues até às 17,00 horas do dia 17, na Chefia do Serviço de Infraestruturas do COMFORSEG, onde o programa do concurso poderá ser consultado, ou adqui-

rido, pelos concorrentes, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

Macau, 9 de Setembro de 1976. — O Presidente do C. A., *António Pires Vicente*, major do SAM.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

Lista de classificação definitiva dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3 de Julho de 1976, para o lugar de segundo-escriturário do Centro de Recuperação Social:

| | | |
|---|-------|---------|
| 1.º — Fernanda Emília Dias | 17,62 | Valores |
| 2.º — Jerónimo X. do Rosário | 16,75 | » |
| 3.º — André Avelino António..... | 14,52 | » |
| 4.º — Joaquim dos Anjos | 14,37 | » |
| 5.º — Noémia M. F. Lameiras | 13,22 | » |
| 6.º — Maria de Lurdes M. F. Mineiro | 13,20 | » |
| 7.º — Arnaldo Jesus do E. S. Dias | 11,45 | » |
| 8.º — Mário Rosa Sousa | 11,27 | » |

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Setembro de 1976).

Centro de Recuperação Social, aos 9 de Setembro de 1976. — O Director do C. R. S., *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO PARCIAL DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 1 de Setembro de 1976, lavrada a fls. 64 do livro n.º 485 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes Li Chiu Hon, comerciante, natural de Macau, e sua mulher Yau Sek King, doméstica, natural de Hong Kong, ambos de nacionalidade portuguesa, e residentes em Hong Kong, de passagem por esta cidade; Chiu Sin Kok, comerciante, natural de Macau, e sua mulher Chie Kit Io, doméstica, natural de Nam Hoi, ambos de nacionalidade portuguesa, e moradores na Travessa da União, n.º 2, todos sócios da «Companhia de Fomento Predial South East Asia (Macau), Limitada», em inglês, «South East Asia Development (Macau), Limited» e, em chinês, «Tong Nam A Kin Chit Tao Chi (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede nesta cidade, na Rua F. X. Pereira, n.º 113, matriculada na Conservatória dos Registos

desta Comarca, sob o n.º 556 a fls. 95 do livro C-2.º, se procedeu à:

1) Cessão das seguintes quotas:

\$30 000,00 pertencente ao sócio Li Chiu Hon; e \$20 000,00 pertencente à sócia Yau Sek King, ambas pelo preço a par, a favor de Chiu Sin Kok;

2) Alteração da redacção das cláusulas 4.ª, 5.ª e seu § único, cláusulas 6.ª e 7.ª que passará a ser a seguinte:

4.ª

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de \$100 000,00, ou seja 500 000 \$00, ao câmbio oficial de 5 \$00 por pataca, dividido em 2 quotas, nas seguintes proporções: Chiu Sin Kok, uma quota de \$80 000,00 ou seja 400 000 \$00, com direito a 1 600 votos; e Chie Kit Io, uma quota de \$20 000,00, ou seja, \$100 000,00 com direito a 400 votos.

5.ª

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sem caução nem retri-

buição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

A gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para: a) alinear por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso e bem assim hipotecar, ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; e b) adquirir por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

§ 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos contratos ou documentos sejam em nome dela assinados por qualquer um dos gerentes.

6.ª

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

7.ª

Os gerentes poderão conferir mandatos para certos e determinados actos, como

constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante em nome da sociedade e por conta dela, de algum ou alguns dos ramos que constituem o objecto social.

Macau, 2 de Setembro de 1976. — O ajudante, em exercício, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 87,90)

CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO PARCIAL DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 1 de Setembro de 1976, lavrada a fls. 63 do livro n.º 485 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que outorgaram todos os sócios da «Companhia de Investimento Predial Iao Va (Macau) Limitada», em inglês, «Iao Wa Land Investment Company Limited» e, em chinês, «Iao Va Chi Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede nesta cidade, na Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 113, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, sob o n.º 560 a fls. 97v do livro C-2.º, se procedeu à:

1) Cessão da quota de \$64 000,00, pelo preço a par, pertencente a Li Chiu Hon, a favor de Chiu Sin Kok;

2) Alteração parcial do pacto social, da redacção das cláusulas 4.ª e 6.ª, que passa a ser a seguinte:

4.ª

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$250 000,00, ou seja, 1 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, dividido em 3 quotas, nas seguintes proporções: Chiu Sin Kok, uma quota de \$128 000,00, ou seja, 640 000 \$00, com direito a 2 560 votos; Ché Va, uma

quota de \$100 000,00, ou seja, 500 000 \$00, com direito a 2 000 votos; e Lau Peng Sam, uma quota de \$22 000,00, ou seja, \$110 000,00, com direito a 440 votos.

6.ª

Os cheques e documentos terão que levar as assinaturas conjuntas do gerente e do subgerente.

Macau, 3 de Setembro de 1976. — O ajudante, em exercício, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 44,40)

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Setembro de 1976, lavrada a fls. 75v e sêgs. do livro n.º 485 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, Susana Chou, aliás Susana Chou Vaz da Luz, casada sob o regime de separação de bens, natural de Xangai, China, de nacionalidade portuguesa, e moradora na Rua Silva Mendes, n.º 29; Wong Sou Kei ou, conforme a romanização Wong Shoo Kee, casado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 108, 2.º andar «B»; e Vu Kam Iün, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau no Pátio Central, n.º 3, 2.º andar «D», todos como sócios da sociedade comercial por quotas denominada «Agência Comercial Fai Tat Hong, Limitada», em inglês, «Fai Tat Hong Company Limited» e, em chinês, «Fai Tat Hong Iao Han Cong Si», com a sua sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos

desta Comarca sob o n.º 704 a fls. 169v do livro C-2.º, se procedeu à:

a) divisão da quota de \$230 000,00 da sócia Susana Chou, aliás Susana Chou Vaz da Luz, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$100 000,00 que a mesma sócia reserva para si, e outra de \$130 000,00;

b) cessão das seguintes quotas:

\$130 000,00 da dita sócia Susana Chou, aliás Susana Chou Vaz da Luz e \$40 000,00 do sócio Wong Sou Kei ou Wong Shoo Kee, ambas pelo preço a par, a favor do sócio Vu Kam Iün;

c) modificação da redacção do artigo 1.º e seu § único e do artigo 4.º que passa a ser a seguinte:

Artigo 1.º

«A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Fai Tat Hong, Limitada», em inglês, «Fai Tat Hong Company Limited» e, em inglês, «Fai Tat Hong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, no Edifício «Tai Fung», apartamento 303, 3.º andar.

§ único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente, designadamente no estrangeiro.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$500 000,00, ou seja, 2 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, dividido em 2 quotas nas seguintes proporções: Vu Kam Iün, uma quota de \$400 000,00, ou seja, 2 000 000 \$00, com direito a 8 000 votos; e Susana Chou, aliás Susana Chou Vaz da Luz, uma quota de \$100 000,00, ou seja, 500 000 \$00, com direito a 2 000 votos.

Macau, 9 de Setembro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 74,40)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,20

正 毫 二 元 三 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU